



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas 71-Postal 61 Fone/Fax (046) 252-8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná
PORTAL DO SUDOESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.383/2011.

**Súmula: Nomina os cemitérios
municipais situados na sede do
município.**

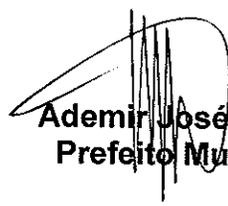
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE
VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMIR JOSÉ GHELLER, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominado Cemitério
Municipal **CRISTO REDENTOR** a necrópole situada entre as Ruas Sete de
Setembro e Barão do Rio Branco.

Art. 2º. Fica denominado Cemitério
Municipal **JARDIM DA SAUDADE** a necrópole situada no prolongamento
da Rua Sete de Setembro no Bairro Vista Alegre.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de
Clevelândia, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2011.**


Ademir José Gheller
Prefeito Municipal